

## **Relatório Técnico Gaepe Brasil nº 02/2021**

**Gaepe Brasil**

**Grupo Coordenador**

**Grupo de Suporte Técnico-Científico**

### **Estudo Técnico: A importância do retorno às aulas presenciais, com a adoção de protocolos de biossegurança**

#### **1. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:**

1.1 Perda da Aprendizagem na Pandemia (Insper e Instituto Unibanco)<sup>1</sup>

1.2 Pesquisa UNDIME – Volta às aulas 2021<sup>2</sup>

1.3 COVID-19: How are Countries Preparing to Mitigate the Learning Loss as Schools Reopen? Trends and emerging good practices to support the most vulnerable children<sup>3</sup>

1.4 The state of school education One year into the COVID pandemic<sup>4</sup>

1.5 Learning and Earning Losses From Covid-19 School Closures in Developing Asia<sup>5</sup>

---

<sup>1</sup> BARROS, Ricardo Paes de; MACHADO, Laura Muller; FRANCO, Samuel; ZANON, Delane; ROCHA, Graziely.. Perda da aprendizagem na pandemia. 2021, Instituto Unibanco, Insper, p. 33. Disponível em: [https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/cedoc/detalhe/89499b7c-6c99-4333-937d-1d94870d3181?utm\\_source=site&utm\\_campaign=perda\\_aprendizagem\\_pandemia](https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/cedoc/detalhe/89499b7c-6c99-4333-937d-1d94870d3181?utm_source=site&utm_campaign=perda_aprendizagem_pandemia). Acesso em: 15 de jun. 2021.

<sup>2</sup> ITAÚ SOCIAL; UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO (UNDIME); FUNDO INTERNACIONAL DE EMERGÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF); PLANO CDE- PESQUISA, INOVAÇÃO E IMPACTO. Pesquisa Undime sobre Volta às Aulas 2021. Disponível em: [http://undime.org.br/uploads/documentos/phpb9nCNP\\_6048f0cf083f8.pdf](http://undime.org.br/uploads/documentos/phpb9nCNP_6048f0cf083f8.pdf). Acesso em: 15 jun. 2021.

<sup>3</sup> NUGROHO, Dita; PASQUINI, Chiara; REUGE, Nicolas; AMARO, Diogo. COVID-19: How are Countries Preparing to Mitigate the Learning Loss as Schools Reopen? Trends and emerging good practices to support the most vulnerable children, Innocenti Research Briefs no. 2020-20, UNICEF Office of Research - Innocenti, Florence, 2020. Disponível em: <https://www.unicef-irc.org/publications/1119-covid-19-how-are-countries-preparing-to-mitigate-the-learning-loss-as-they-reopen.html>. Acesso em: 17 jun. 2021.

<sup>4</sup> OCDE - Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico. The State of School Education: One Year into the COVID Pandemic, OECD Publishing, Paris, 2021. Disponível em: <https://www.oecd.org/education/state-of-school-education-one-year-into-covid.htm>. Acesso em: 15 jun. 2021

<sup>5</sup> ASIAN DEVELOPMENT BANK. Learning and earning losses from covid-19 school closures in developing Special Topic of the Asian Development Outlook 2021 April, 2021, p. 2. Tradução do Autor. Disponível em: <https://www.adb.org/sites/default/files/publication/692111/ado2021-special-topic.pdf>. Acesso em: 15 de jun. 2021.

1.6 Pandemic-related disruptions to schooling and impacts on learning proficiency indicators: A focus on the early grades. <sup>6</sup>

1.7 Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação nas escolas brasileiras : TIC Educação 2019<sup>7</sup>

1.8. The Impacts of Remote Learning in Secondary Education: Evidence from Brazil during the Pandemic <sup>8</sup>

Tais documentos analisam a pertinência e a possibilidade de volta às aulas presenciais no ensino público a partir de protocolos de biossegurança. Essa possibilidade está amparada pelas conclusões de vários estudos que serão explanados nos tópicos a seguir.

## 2. ANÁLISE TÉCNICA DAS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS SOBRE A IMPORTÂNCIA DO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

### 2.1. O DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO

A Constituição Federal consagra a educação como direito fundamental (CF, art. 6º)<sup>9</sup>, dispondo ser ela um "(...) direito de todos e dever do Estado (...)" notadamente com vistas ao "(...) pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (CF, art. 205)<sup>10</sup>. Nesse sentido, a educação deve ser ofertada com arrimo no princípio da igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola (CF, art. 206, inciso I)<sup>11</sup>.

---

<sup>5</sup>Sociedade Brasileira de Pediatria. Retorno seguro nas escolas. Disponível em: [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/22896d-NC\\_-\\_Retorno\\_Seguro\\_nas\\_Escolas.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/22896d-NC_-_Retorno_Seguro_nas_Escolas.pdf). Acesso em: 1º de março de 2021.

<sup>6</sup> UNESCO - Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura; GUSTAFSSON, Martin. Pandemic-related disruptions to schooling and impacts on learning proficiency indicators: A focus on the early grades. UNESCO Institute for Statistics. Montreal, 2021.

<sup>7</sup> CGI.br- Comitê Gestor da Internet do Brasil. Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação nas escolas brasileiras: TIC Educação 2019 [livro eletrônico]. Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. -- 1. ed. -- São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2020. Disponível em: [https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20201123090444/tic\\_edu\\_2019\\_livro\\_eletronico.pdf](https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20201123090444/tic_edu_2019_livro_eletronico.pdf). Acesso em: 21 jun. 2021

<sup>8</sup> COSSI, João; DÓRIA, Carlos Alberto; LICHAND, Guilherme; NETO, Onício Leal. The Impacts of Remote Learning in Secondary Education: Evidence from Brazil during the Pandemic. Research Square; 2021. Disponível em: <https://europepmc.org/article/ppr/ppr352198>. Acesso em: 21 jun. 2021.

<sup>9</sup> BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 15 jun. 2021.

<sup>10</sup> BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 15 jun. 2021.

<sup>11</sup> BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 15 jun. 2021.

Nesse contexto de rediscussão de prioridades e planejamento da retomada das atividades presenciais, é fundamental recordar que o princípio da absoluta prioridade aos direitos da criança e do adolescente tem previsão tanto no texto constitucional (art. 227, caput, CF/88)<sup>12</sup>, quanto no Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 4º, caput e parágrafo único, Lei nº 8.069/1990)<sup>13</sup>, em que se impõe a primazia tanto no atendimento quanto na formulação de políticas públicas destinadas à infância e à adolescência.

A partir da observação dos sucessivos decretos federais que regulamentaram a Lei Federal nº 13.979/2020<sup>14</sup>, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”, é possível constatar que houve incremento e atualização de diversas atividades e setores considerados essenciais e prioritários, sem qualquer menção às atividades ligadas à educação.

O fato é que a maioria dos setores econômicos foram sendo paulatinamente autorizados a retomar suas atividades (shoppings, restaurantes, bares, lojas, academias, dentre outros), ao contrário da educação, notadamente da educação pública. Isso demonstra uma incoerência porque as escolas podem ser um ambiente controlado e constantemente monitorado por meio da adoção de protocolos de biossegurança. Exemplo disso foi percebido no Estado de São Paulo, que implementou um sistema de monitoramento de casos<sup>15</sup> de Covid-19 nas escolas estaduais, municipais e particulares de todo o estado no ano letivo de 2021. Tal medida permite a realização das aulas presenciais de forma segura.

Já as atividades não essenciais que foram flexibilizadas são de difícil controle porque o Estado não detém poder de fiscalização suficiente para monitorar o cumprimento de todos os protocolos de segurança sanitária de uma multitude de atividades. Portanto, como o espaço amostral de monitoramento das escolas é reduzido e uniforme, a

---

<sup>12</sup> BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 15 jun. 2021.

<sup>13</sup> BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 15 jun. 2021.

<sup>14</sup> BRASIL. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Brasília, DF: Presidência da República, Secretaria-Geral, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm). Acesso em: 22 jun. 2021.

<sup>15</sup> SÃO PAULO. Educação SP lança sistema de monitoramento de casos de Covid-19 nas escolas de todo o Estado Sistema vai registrar casos suspeitos e diagnosticados para controle da doença na escola; problemas de saúde mental também poderão ser lançados. Disponível em: <https://www.educacao.sp.gov.br/educacao-sp-lanca-sistema-de-monitoramento-de-casos-de-covid-19-nas-escolas-de-todo-o-estado/>. Acesso em: 21 jun. 2021.

implementação de protocolos de biossegurança tende a ser mais eficaz.

Além disso, é fundamental destacar que a liberação pelo poder público de atividades não essenciais, ao mesmo tempo em que mantém a suspensão das aulas presenciais, é decisão que não segue ponderação de interesses juridicamente ancorada na Constituição Federal, em razão da prioridade absoluta concedida aos direitos das crianças e dos adolescentes, nos expressos termos do já citado art. 227. Pela mesma lógica, a suspensão de atividades presenciais deve observar dados específicos sobre as cadeias de contágio e impacto sobre e na educação em cada localidade e/ou escola, sendo atentatória aos dispositivos da Constituição que tratam da educação e dos direitos das crianças e dos adolescentes a suspensão geral, por período indeterminado e sem embasamento técnico-científico específico.

Nesse sentido, por configurar-se como direito humano fundamental, e pela prioridade que deve observada na sua garantia às crianças e adolescentes, a educação não pode ser relegada a segundo plano, sob pena de impactar toda uma geração.

## 2.2. A IMPORTÂNCIA DAS AULAS PRESENCIAIS

A educação formal, regra geral, é ministrada nas escolas, com fins específicos, conforme planos e projetos pedagógicos. A característica do ensino está diretamente relacionada às condições oferecidas pelo ambiente escolar. Nesse sentido, uma escola que disponibiliza bons equipamentos didáticos tem, em tese, melhor eficiência, assim como a capacidade do cumprimento do programa de ensino estabelecido também está diretamente relacionada com a eficácia da escola <sup>16</sup>.

Em um contexto de aulas remotas, a qualidade de ensino, a dimensão e a ideal separação do tempo de estudo e de recreação, são profundamente impactadas.

A aprendizagem na escola é especialmente relevante nos primeiros anos<sup>17</sup> da educação infantil, quando o contato direto com educadores é particularmente importante e as alternativas digitais são menos eficazes. Segundo a OCDE, no contexto da crise sanitária, ganha ainda mais relevo a necessidade de manutenção da educação presencial em ambiente

---

<sup>16</sup> SOARES, José Francisco {Cord}. Escola eficaz: um estudo de caso em três escolas da rede pública de ensino do estado de Minas Gerais. Relatório de pesquisa Belo Horizonte, UFMG, 2002.

<sup>17</sup> OCDE - Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico. The State of School Education: One Year into the COVID Pandemic, OECD Publishing, Paris, 2021. Disponível em: <https://www.oecd.org/education/state-of-school-education-one-year-into-covid.htm>. Acesso em: 15 jun. 2021

escolar<sup>18</sup>:

Existem várias considerações por trás de manter as instituições de pré-primário abertas mesmo em um difícil contexto de pandemia. Primeiramente, existem poucas alternativas e poucas provisões de modos remotos para crianças mais novas, e os primeiros anos são particularmente importantes para a construção de uma base forte e equitativa. Segundo, a educação pré-primária é frequentemente o pré-requisito para o emprego dos pais, particularmente onde o teletrabalho não é uma opção. E terceiro, vários estudos sugerem que a transmissão de Coronavírus é menos acentuada entre as crianças mais novas.

A aprendizagem dos estudantes no ensino remoto apresenta vários desafios: o grau de apoio dos pais nas atividades escolares; o nível de conectividade dos(as) alunos(as); o engajamento dos estudantes nas aulas remotas; o agravamento da evasão escolar; dentre outros fatores.

De acordo com pesquisa realizada pelo Datafolha<sup>19</sup>, 58% dos pais entrevistados relataram dificuldades em dar suporte aos filhos para as atividades educacionais. Em pesquisa da UNDIME<sup>20</sup>, as Secretarias municipais de ensino foram indagadas sobre quais as maiores dificuldades percebidas no contexto de pandemia, e a resposta majoritária foi o acesso dos estudantes à internet (23%). Em 2020, segundo a PNAD-Covid citada por Barros et al<sup>21</sup>, o grau de engajamento (porcentagem de uma jornada ideal de 25 horas semanais efetivamente cumprida) dos estudantes no ensino médio nas redes estaduais durante o ensino remoto foi de apenas 36%. Segundo relatório do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)<sup>22</sup>, os dados de evasão escolar são alarmantes: foram 5,1 milhões de

<sup>18</sup> OCDE - Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico. The State of School Education: One Year into the COVID Pandemic, OECD Publishing, Paris, 2021, p.7, tradução nossa. Disponível em: <https://www.oecd.org/education/state-of-school-education-one-year-into-covid.htm>. Acesso em: 15 jun. 2021

<sup>19</sup> DATAFOLHA., FUNDAÇÃO LEMANN, IMAGINABLE FUTURES, ITAÚ SOCIAL. Educação não presencial Onda 1 Junho 2020. Disponível em: <https://fundacaolemann.org.br/storage/materials/s8jC6neBCpdzvOThstF11KoFHoiNwEMoZQil6Tkp.pdf>. Acesso em: 15 de jun. 2021.

<sup>20</sup> ITAÚ SOCIAL; UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO (UNDIME); FUNDO INTERNACIONAL DE EMERGÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF); PLANO CDE- PESQUISA, INOVAÇÃO E IMPACTO. Pesquisa UNDIME sobre Volta às Aulas 2021, p. 27. Disponível em: [http://undime.org.br/uploads/documentos/phpb9nCNP\\_6048f0cf083f8.pdf](http://undime.org.br/uploads/documentos/phpb9nCNP_6048f0cf083f8.pdf). Acesso em: 15 jun. 2021

<sup>21</sup> Barros, Ricardo Paes de; Machado, Laura Muller; Franco, Samuel; Zanon, Delane; Rocha, Graziely.. Perda da aprendizagem na pandemia. 2021, Instituto Unibanco, Insper, p. 33. Disponível em: [https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/cedoc/detalhe/89499b7c-6c99-4333-937d-1d94870d3181?utm\\_source=site&utm\\_campaign=perda\\_aprendizagem\\_pandemia](https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/cedoc/detalhe/89499b7c-6c99-4333-937d-1d94870d3181?utm_source=site&utm_campaign=perda_aprendizagem_pandemia). Acesso em: 15 de jun. 2021

<sup>22</sup> UNICEF BRASIL- FUNDO INTERNACIONAL DE EMERGÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA; CENPEC EDUCAÇÃO. Cenário da Exclusão Escolar no Brasil Um alerta sobre os impactos da pandemia da Covid-19 na Educação, 2021, p. 44.. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/14026/file/cenario-da-exclusao-escolar-no-brasil.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2021.

alunos que não estavam frequentando a escola ou não estavam recebendo atividades disponibilizadas na semana anterior à entrevista. Isso demonstra que, além dos alunos que estavam fora da escola antes da pandemia, há o trabalho adicional de possibilitar o retorno daqueles que estavam na escola, porém evadiram durante a crise sanitária.

Todos esses dados demonstram as dificuldades de efetivar o direito à educação no contexto extremo de pandemia. A consequência inevitável é a perda de aprendizado dos alunos. A Secretaria de Estado da Educação de São Paulo<sup>23</sup> e a Universidade de Juiz de Fora realizaram pesquisa envolvendo 7 mil estudantes da rede estadual, que apontou uma queda geral de aprendizagem na comparação de 2021 com 2019. Por exemplo, houve redução de 46 pontos na proficiência em Matemática e 29 pontos em Língua Portuguesa no 5º ano do Ensino Fundamental. Outro estudo<sup>24</sup> aponta que é notória a perda de aprendizagem advinda das aulas remotas:

Nós fornecemos evidências em primeira mão de que o aprendizado remoto no ensino secundário ameaça não só impor severas perdas de aprendizagem aos alunos que permanecem na escola até o momento - um retrocesso de quase 75% em relação às aulas presenciais -, mas também, aumenta drasticamente o abandono escolar, por um fator de 2,5 ou mais, invertendo décadas de esforços para garantir uma educação básica quase universal nesses países. [...] Como tal, esperamos que estas descobertas se generalizem a outros países em desenvolvimento. Além de seus impactos nos resultados do aprendizado, espera-se que o aprendizado remoto também afete uma multiplicidade de outros indicadores de desenvolvimento infantil, incluindo o bem-estar psicológico.(36)

Em pesquisa realizada pelo INSPER e pelo Instituto Unibanco<sup>25</sup>, os estudantes que concluíram a 2ª série do ensino médio em 2020 iniciaram a 3ª Série do Ensino Médio com uma proficiência em língua portuguesa e em matemática entre 9 e 10 pontos abaixo do que iriam alcançar caso não tivessem tido a necessidade de transitar do ensino presencial para o ensino remoto devido à pandemia. A pesquisa aponta ainda que, caso o ensino remoto seja mantido e não ocorra um aumento no grau de engajamento dos estudantes, as perdas deverão alcançar níveis quase duas vezes mais elevados (16 em língua portuguesa a 20

---

<sup>23</sup> SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação; Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAEd/UFJF). O impacto da pandemia na educação avaliação amostral da aprendizagem dos estudantes. 2021. Disponível em: <https://www.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/Apresenta%20a7%20a3o-Estudo-Amostral-1.pdf>. Acesso em: 15 de jun. 2021

<sup>24</sup> COSSI, João; DÓRIA, Carlos Alberto; LICHAND, Guilherme; NETO, Onício Leal. The Impacts of Remote Learning in Secondary Education: Evidence from Brazil during the Pandemic. Research Square; 2021, p. 10.

<sup>25</sup> BARROS, Ricardo Paes de; MACHADO, Laura Muller; FRANCO, Samuel; ZANON, Delane; ROCHA, Graziely. Perda da aprendizagem na pandemia. 2021, Instituto Unibanco, Insper, p. 33. Disponível em: [https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/cedoc/detalhe/89499b7c-6c99-4333-937d-1d94870d3181?utm\\_source=site&utm\\_campaign=perda\\_aprendizagem\\_pandemia](https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/cedoc/detalhe/89499b7c-6c99-4333-937d-1d94870d3181?utm_source=site&utm_campaign=perda_aprendizagem_pandemia). Acesso em: 15 de jun. 2021, p. 5.

pontos em matemática) em 2021<sup>26</sup>. **Se houver uma transição ao ensino híbrido no 2º semestre de 2021, as perdas poderiam ser adicionalmente reduzidas em 10 a 20%.**

Não se pode desconsiderar o impacto econômico das escolas fechadas. Para cada estudante que concluir o ensino médio em 2021, a pesquisa realizada pelo INSPER e pelo Instituto Unibanco indicou que haverá perda de renda ao longo de sua vida entre R\$ 20 mil e R\$ 40 mil. A perda para o conjunto dos estudantes no ensino fundamental e médio já supera **R\$ 700 bilhões, podendo chegar a R\$1,5 trilhão caso não ocorra um rápido retorno ao ensino híbrido**<sup>27</sup>.

Tal fenômeno foi observado, também, em países da Ásia<sup>28</sup>. Percebeu-se que o fechamento das escolas afetou as habilidades dos alunos em adquirirem conhecimento, bem como afetou a produtividade desses como futuros trabalhadores. Nesse contexto, as perdas de aprendizagem variam de 8%, onde a maioria das escolas permaneceu aberta no Pacífico, para 55% no sul da Ásia, onde os fechamentos foram os mais longos. Além disso, constatou-se que as perdas de aprendizagem irão reduzir a produtividade futura e os ganhos ao longo da vida dos alunos afetados. O valor presente dessas perdas é estimado em US\$ 1,25 trilhão para a Ásia em desenvolvimento, equivalente a 5,4% do Produto Interno Bruto (PIB) da região em 2020.

### 2.3. A NECESSIDADE DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

Há estudos da Sociedade Brasileira de Pediatria<sup>29</sup>, do Centro Europeu para Prevenção e Controle de Doenças<sup>30</sup>, do Centro de Controle e Prevenção de Doenças dos

---

<sup>26</sup> Ibid., p.8

<sup>27</sup> Ibid., p.12

<sup>28</sup> ASIAN DEVELOPMENT BANK. Learning and earning losses from covid-19 school closures in developing Special Topic of the Asian Development Outlook 2021 April, 2021, p. 2. Tradução nossa. Disponível em: <https://www.adb.org/sites/default/files/publication/692111/ado2021-special-topic.pdf>. Acesso em: 15 de jun. 2021.

<sup>29</sup>Sociedade Brasileira de Pediatria. Retorno seguro nas escolas. Disponível em: [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/22896d-NC\\_-\\_Retorno\\_Seguro\\_nas\\_Escolas.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/22896d-NC_-_Retorno_Seguro_nas_Escolas.pdf). Acesso em: 1º de março de 2021.

<sup>30</sup> EUROPEAN CENTRE FOR DISEASE PREVENTION AND CONTROL. COVID-19 in children and the role of school settings in transmission – first update. Disponível em: [https://www.ecdc.europa.eu/sites/default/files/documents/COVID-19-in-children-and-the-role-of-school-settings-in-transmission-first-update\\_1.pdf](https://www.ecdc.europa.eu/sites/default/files/documents/COVID-19-in-children-and-the-role-of-school-settings-in-transmission-first-update_1.pdf). Acesso em: 1º de março de 2021.

Estados Unidos<sup>31</sup>, do Banco Interamericano de Desenvolvimento<sup>32</sup> e do UNICEF<sup>33</sup> indicando a possibilidade de promover o retorno às aulas presenciais, uma vez que, segundo eles, as escolas não são os principais focos de transmissão do vírus, sobretudo quando há protocolos e planos de contingenciamento para a situação de contaminação. Sobre tal questão, a Unesco<sup>34</sup> se posicionou da seguinte forma:

As diretorias de ensino e aprendizagem têm se esforçado para encontrar alternativas ao ensino tradicional durante o fechamento das escolas, em parte porque em qualquer escola tende a haver grandes desigualdades entre os alunos quando se trata de a disponibilidade de ferramentas como o acesso à Internet em casa. Professores e escolas têm a obrigação de fornecer escolaridade igualitária para os alunos, e isso pode se tornar impossível fora da escola real. Conforme as escolas reabrem, as oportunidades vão melhorar, mas estratégias como o ensino rotativo, onde os alunos vêm para a escola em certos dias, para facilitar o distanciamento social, inevitavelmente reduz o contato. Mas na medida em que tais estratégias resultam em turmas menores, eles também podem oferecer oportunidades para uma atenção mais individualizada

Os levantamentos de dados feitos pelo Ministério da Educação<sup>35</sup> demonstraram que os Estados que retornaram as atividades escolares presenciais apresentaram índices de contaminação de alunos menores que Estados em que as atividades escolares estão sendo ofertadas exclusivamente pelo regime de atividades remotas.

Em Santa Catarina, Estado que retomou as atividades presenciais em fevereiro deste ano e as mantém desde então, há evidências de que não há correlação entre a reabertura das escolas e o aumento dos casos de COVID-19 no território. Veja-se, por exemplo, o gráfico abaixo<sup>36</sup>:

<sup>31</sup> CENTER FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. Operational Strategy for K-12 Schools through Phased Mitigation. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/operation-strategy.html>. Acesso em: 1º de março de 2021.

<sup>32</sup> IDB - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO. COVID-19 e a reabertura das escolas: uma revisão sistemática dos riscos de saúde e uma análise dos custos educacionais e econômicos. Disponível em: <https://publications.iadb.org/pt/covid-19-e-reabertura-das-escolas-uma-revisao-sistemica-dos-riscos-de-saude-e-uma-analise-dos>. Acesso em 1º de março de 2021.

<sup>33</sup> UNICEF - FUNDO INTERNACIONAL DE EMERGÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Aulas presenciais e transmissão da COVID-19: uma revisão das evidências. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/12081/file/aulas-presenciais-e-transmissao-da-covid-19-uma-revisao-das-evidencias.pdf>. Acesso em 1º de março de 2021.

<sup>35</sup> BRASIL. Ministério da Educação. MEC lança Painel de Monitoramento da Educação Básica no Contexto da Pandemia. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/mec-lanca-painel-de-monitoramento-da-educacao-basica-no-contexto-da-pandemia> (acesso em 20/04/21). Acesso em: 15 jun. 2021

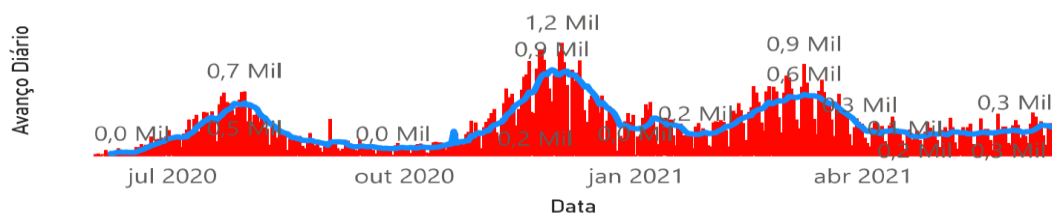
<sup>35</sup> BRASIL. Ministério da Educação. MEC lança Painel de Monitoramento da Educação Básica no Contexto da Pandemia. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/mec-lanca-painel-de-monitoramento-da-educacao-basica-no-contexto-da-pandemia> (acesso em 20/04/21). Acesso em: 15 jun. 2021

<sup>36</sup> AMMVI - Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí; CISAMVI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí, 2021. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieYjQwNzBmM2QtNTBhOC00OWNhLTg2ZmYtNWUwYmFjYjA0>



## Número de Confirmados por Dia

Situação ● Casos Confirmados ● Média Móvel



Fonte: AMMVI - Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí; CISAMVI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí

O que se observa do gráfico é que houve um exponencial aumento de casos em novembro de 2020, quando as escolas na região estavam fechadas; queda em janeiro/21, com escolas ainda fechadas; estabilidade em fevereiro/21, quando as escolas reabriram (entre 8 e 18 de fevereiro); aumento em março/21, quando as escolas já estavam abertas há um mês; e nova queda em abril/21, tendo as escolas permanecido abertas em todo esse período.

O Município de Blumenau divulgou os dados do controle de casos positivos nas escolas de sua rede de ensino. Segundo esse levantamento, mesmo no pico da última onda da pandemia em Santa Catarina, em meados de fevereiro deste ano, o percentual de professores contaminados não passou de 1,30% do total de docentes da rede municipal de ensino, enquanto para os alunos esse percentual foi de 0,06%<sup>37</sup>. Com a queda recente dos índices na região<sup>38</sup>, segundo o último relatório, apenas 0,15% dos professores e 0,02% dos alunos estão com casos ativos de COVID-19, o que, é importante esclarecer, não significa que foram contaminados no espaço escolar – muito provavelmente ocorreu o contrário.

Na rede estadual de ensino de Santa Catarina, que conta com 1.060 escolas e mais de 520.000 mil alunos, em que as aulas presenciais foram retomadas em 18 de fevereiro, segundo os últimos dados disponíveis, em média aproximada, os índices de servidores contaminados pelo vírus está na casa de 0,25%, enquanto de alunos ainda menor,

NDg2liwidCI6IjlmNjdkNmM5LTgyNTAtNGI1Ni05Nzc5LTk3YjZlOWE3ZjY5NCJ9. Acesso em: 16 jun. 2021

<sup>37</sup> O MUNICÍPIO. Blumenau contabiliza 88 novas infecções por Covid-19 na educação Casos estão espalhados entre professores, colaboradores e alunos. Blumenau. Disponível em: <https://omunicipioblumenau.com.br/blumenau-contabiliza-88-novas-infeccoes-por-covid-19-na-educacao/>. Acesso em: 16 jun. 2021

<sup>38</sup> BLUMENAU. Prefeitura Municipal de Blumenau. Boletim Coronavírus Blumenau - 19/04/2021. Disponível em: <https://www.blumenau.sc.gov.br/secretarias/gabinete-do-prefeito/gapref/boletim-coronavirus-blumenau-19-04-202195>. Acesso em: 16 jun. 2021.

0,05%.<sup>39</sup>

A adoção de protocolos de biossegurança é fundamental para a reabertura das escolas. Nesse sentido, um levantamento internacional elaborado pela consultoria Vozes da Educação trouxe dados importantes sobre a retomada das aulas presenciais<sup>40</sup>. Houve uma análise detalhada da experiência de reabertura das escolas em 21 países do mundo e constatou-se que:

**Os dados encontrados neste levantamento revelam que, na maioria dos países pesquisados, o retorno às aulas não impactou a tendência da curva do país. Essa constatação se alinha com o estudo realizado pelo Centro Europeu para Prevenção e Controle de Doenças, publicado em dezembro de 2020. O estudo ressalta que o aumento de casos identificados na Europa a partir da abertura das escolas se deu por causa do relaxamento de outras medidas de distanciamento, mas os focos de transmissão não foram os espaços escolares. Além disso, ressalta que o fechamento das escolas deve ser utilizado como último recurso de contenção da pandemia.**

O estudo também mostrou que profissionais da educação não correm risco maior de infecção do que outras profissões, embora o risco aumente em casos de contato entre muitos adultos e jovens a partir de 16 anos.

Pesquisa do BID publicada em fevereiro de 2021, avaliando especificamente a situação na América Latina, também concluiu que "com uma estratégia bem implementada para controle da Covid-19, em contextos onde a doença está controlada, é possível manter as escolas abertas sem consequências significativas na transmissão comunitária do vírus."

Importante ressaltar que nenhum dos dois estudos contempla dados das novas variantes do vírus, e que este levantamento não conseguiu avaliar o impacto da nova variante nos países porque em muitos lugares as escolas foram fechadas.

Na primeira versão deste levantamento, identificou-se que países cuja reabertura foi considerada satisfatória promoveram o retorno às aulas quando a curva de contágio estava decrescente ou estável em níveis não elevados. Nesta versão, foi possível confirmar que, com a reabertura das escolas a tendência do número de casos foi mantida. Isso significa que não se identificou correlação entre a reabertura das escolas e um eventual aumento nos índices de transmissão comunitária. Para se ter uma ideia, dos 21 países analisados, nove tiveram retorno considerado satisfatório (África do Sul, Alemanha, China, Dinamarca, França, Nova Zelândia, Portugal, Singapura e Suécia), indicando que mesmo com a reabertura de todas as escolas, não foi registrada evolução na curva de contágio nos dois meses subsequentes.

No Estado de Santa Catarina os protocolos de biossegurança foram elaborados de maneira a garantir a articulação entre as redes estadual, municipais e escolas de ensino. Atuam no Comitê Estadual de Volta às Aulas várias entidades ligadas à área da educação,

<sup>39</sup> Informação prestada pela Secretaria de Saúde de Santa Catarina em 16 de jun. 2021 ao membro do Gaepe Brasil, senhor Lucas Sachsida Junqueira Carneiro, Coordenador da Comissão Permanente de Educação (Copeduc), vinculado ao Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça (CNPJG).

<sup>40</sup> FUNDAÇÃO LEMANN. VOZES DA EDUCAÇÃO; IMAGINABLE FUTURES. LEVANTAMENTO INTERNACIONAL DE RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS FEVEREIRO / 2021, p. 7, grifo nosso. Disponível em: <https://fundacaolemann.org.br/storage/materials/XubyJSfFwKjluKoJ6dJ4XGspLn7uzzzQbcWkz7GG.pdf>. Acesso em 1º de março de 2021.

Defesa Civil e Secretaria de Estado da Saúde, atuando como observadores o Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público Estadual. Após a aprovação do Plano de Contingência Estadual foram criados os Comitês Municipais e elaborados os planos municipais e escolares. A colaboração permitiu o alinhamento das medidas para o retorno e evitou desigualdade de tratamento entre escolas estaduais, municipais e particulares, que voltaram no início do ano seguindo o mesmo regramento geral.

Importante ressaltar que o estabelecimento do adequado protocolo de biossegurança não é suficiente – será necessário realizar planejamento para a fiscalização do cumprimento das diretrizes consagradas no protocolo. Uma estratégia adequada para fiscalização do cumprimento do protocolo de retorno certamente envolverá a colaboração intersetorial de instituições públicas ligadas à saúde e à educação, além do desejável engajamento da comunidade escolar (professores, alunos e pais). A aproximação institucional com colegiados e categorias com atribuições correlatas – como agentes de combate às endemias, conselhos municipais da educação e conselhos tutelares – também pode contribuir para a eficácia da fiscalização.

Os estudos que tratam de conectividade e aqueles que avaliam a possibilidade de retorno às aulas não abordam diretamente a importância de priorizar, nas ações públicas de conectividade, o atendimento de estudantes e profissionais com dificuldades de acesso ao meio ou aos equipamentos necessários para o ensino à distância (por falta ou inadequação de equipamentos, ausência ou baixa velocidade da internet e falta de pacote de dados). Há de ser priorizar esses profissionais e estudantes em um eventual retorno gradual de volta às aulas presenciais porque eles são os maiores impactados pela pandemia no âmbito educacional; trata-se de uma forma de reduzir a desigualdade material no contexto analisado.

Em síntese, por tudo que se expôs, o retorno às aulas presenciais, ainda que por meio do ensino híbrido, é medida urgente para a mitigação dos prejuízos educacionais, sociais e econômicos. Não foi por outra razão que o UNICEF<sup>41</sup> Brasil, em documento intitulado Carta aberta às prefeitas e aos prefeitos eleitos dos municípios brasileiros, conclamou que “as escolas devem ser as últimas a fechar e as primeiras a reabrir em qualquer emergência ou crise humanitária. É fundamental empreender todos os esforços

---

<sup>41</sup> FUNDO INTERNACIONAL DE EMERGÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). UNICEF pede a prefeitas e prefeitos eleitos que priorizem a reabertura segura das escolas, 7 janeiro de 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/unicef-pede-prefeitas-e-prefeitos-eleitos-que-priorizem-reabertura-segura-das-escolas>. Acesso em: 15 de jun. 2021

necessários para que as escolas de educação básica reabram no início deste ano escolar, em segurança. É um momento-chave que não podemos deixar passar.”

### 3. CONCLUSÃO

A Constituição Federal consagra a educação como direito fundamental e deve ser ofertada com arrimo no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. Nesse sentido, por configurar-se como direito humano fundamental, e pela prioridade que deve observada na sua garantia a crianças e adolescentes, a educação não pode ser relegada a segundo plano, sob pena de impactar toda uma geração.

Os levantamentos de dados feitos pelo Ministério da Educação<sup>42</sup> demonstraram que os Estados que retomaram as atividades escolares presenciais apresentaram índices de contaminação de alunos menores que Estados em que as atividades escolares estão sendo ofertadas exclusivamente pelo regime remoto.

Na rede estadual de ensino de Santa Catarina, que conta com 1.060 escolas e mais de 520.000 mil alunos, em que as aulas presenciais foram retomadas em 18 de fevereiro, segundo os últimos dados disponíveis, em média aproximada, o índice de servidores contaminados pelo vírus foi de 0,25%, enquanto o de alunos foi ainda menor, 0,05%.<sup>43</sup>

Por outro lado, o estabelecimento do adequado protocolo de biossegurança, por si só, não é suficiente, sendo imprescindível, tanto o monitoramento como a fiscalização do cumprimento das diretrizes nele consagradas, em ambos os casos priorizando as funções educativas e preventivas. Esse monitoramento e fiscalização (que não é condição para o retorno às aulas, mas uma obrigação legal decorrente deste urgente retorno) para ser exitosa, deverá envolver a colaboração intersetorial de instituições públicas ligadas à saúde e à educação, além do desejável engajamento da comunidade escolar (professores, alunos e pais), bem como a aproximação institucional com colegiados e categorias com atribuições correlatas – como agentes de combate às endemias, conselhos municipais da educação e

---

<sup>42</sup> BRASIL. Ministério da Educação. MEC lança Painel de Monitoramento da Educação Básica no Contexto da Pandemia. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/mec-lanca-painel-de-monitoramento-da-educacao-basica-no-contexto-da-pandemia> (acesso em 20/04/21). Acesso em: 15 jun. 2021.

<sup>43</sup> Informação prestada pela Secretaria de Saúde de Santa Catarina em 16 de jun. 2021 ao membro do Gaepe Brasil, senhor Lucas Sachsida Junqueira Carneiro, Coordenador da Comissão Permanente de Educação (Copeduc), vinculado ao Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça (CNPJG).

conselhos tutelares.

Evidenciou- que o ensino remoto apresenta vários desafios: nos primeiros anos da educação infantil o contato direto com educadores é particularmente importante e as alternativas digitais são menos eficazes; dificuldade de apoio dos pais nas atividades escolares; baixo nível de conectividade dos(as) alunos(as); menor engajamento dos estudantes nas aulas remotas; maior agravamento da evasão escolar e potencial perda de aprendizado dos (as) alunos(as).

O fechamento das unidades escolares também apresenta impactos econômicos consideráveis. Para cada estudante que concluir o ensino médio em 2021, a pesquisa realizada pelo INSPER e pelo Instituto Unibanco indicou que, ao longo de sua vida, haverá perda de renda entre R\$ 20 mil e R\$ 40 mil. A perda para o conjunto dos estudantes no ensino fundamental e médio já supera R\$ 700 bilhões, podendo chegar a R\$1,5 trilhão caso não ocorra um rápido retorno ao ensino híbrido<sup>44</sup>.

No caso de ser necessário manter o regime híbrido (alternância entre aulas presenciais e remotas) para garantir o distanciamento entre alunos há necessidade de se priorizar os profissionais e estudantes com dificuldades de acesso ao meio ou aos equipamentos necessários para o ensino à distância (por falta ou inadequação de equipamentos, ausência ou baixa velocidade da internet e falta de pacote de dados), por serem os maiores impactados pelos efeitos desiguais que a pandemia acarretou no âmbito educacional.

Em conclusão, entende-se que o retorno responsável às aulas presenciais, ainda que por meio do ensino híbrido, para garantir o distanciamento entre alunos, é medida urgente para a mitigação dos prejuízos educacionais, sociais e econômicos, inexistindo justificativa técnico-científica para a manutenção do fechamento geral e por tempo indeterminado das escolas; e devendo ser considerado obrigação do setor público a priorização das atividades escolares na gestão das atividades a serem liberadas ou contingenciadas, haja visto os demonstrados prejuízos humanitários sociais e econômicos do fechamento das escolas.

**Equipe Pesquisa-Ação GAEPE-Brasil PPGDP-UFG**  
**Grupo Coordenador GAEPE Brasil**

---

<sup>44</sup> Ibit, p.12